



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 29 de julho de 2022.

Ofício DA nº 197/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 79/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 79/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 79/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTÔNIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação em atendimento às demandas do Departamento de Transporte Escolar.

Informamos que a Secretaria Municipal da Educação, com o intuito de garantir, com qualidade e segurança, o acesso e a permanência dos alunos nas escolas da rede pública da educação básica, prioritariamente, residentes na zona rural, foi contemplada com recursos financeiros do Governo Federal, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR, para adquirir um Ônibus Rural Escolar - ORE 1, conforme Termo de Compromisso anexo.

Dessa forma, realizaremos a aquisição do veículo por meio de adesão à ata de registro de preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), sendo que o valor do repasse será de R\$ 226.622,88 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), com contrapartida do município de R\$ 111.377,12 (cento e onze mil trezentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Diante do exposto, para que o Poder Executivo Municipal possa garantir o atendimento de transporte escolar, contribuindo para a diminuição da evasão nas escolas, com prestígio e segurança, solicitamos a aprovação desta casa de leis à propositura que se apresenta.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, na forma do seu artigo 2º.

Assim, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 79/2022, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 79/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.1744.0000		TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202103880-4 - AQUISIÇÃO	
1662	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.622,88
		FONTE DE RECURSO05 JVENIOS FEDERAIS	
		APLICACAO 200 002 TC PAR 202103880-4	
1663	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111.377,12
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 220 000 ENSINO	

TOTAL.....R\$ 338.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I - R\$ 226.622,88 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2414.51.0.1.00.01) durante o exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de convênio celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II - R\$ 111.377,12 (cento e onze mil trezentos e setenta e sete reais e doze centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício de 2022, na fonte de recursos do tesouro municipal, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202103880-4

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2019	
03 - Nº PROCESSO 23400.003775/2019-48						
04 - NOME DA PREFEITURA PM ASSIS					05 - N.º DO CNPJ 46.179.941/0001-35	
06 - ENDEREÇO AVENIDA RUI BARBOSA, 926 0 - CENTRO			07 - MUNICÍPIO ASSIS		08 - UF SP	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME JOSÉ APARECIDO FERNANDES					10 - CPF 004.959.018-90	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
ITENS						
ITEM	ETAPA	UNIDADE	ANO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1	EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE(S)	2019	1	R\$ 338.000,00	R\$ 338.000,00
TOTAL GERAL				1	R\$ 338.000,00	R\$ 338.000,00
VALOR DO COMPLEMENTO: R\$ 0,00	RAF (MEC/FNDE): R\$ 0,00	VALOR DE CONTRAPARTIDA - PLANEJAMENTO: R\$ 111.377,12		TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 111.377,12		
EMPENHOS						
INICIATIVA			NÚMERO	VALOR		
1 - ADQUIRIR ÔNIBUS ESCOLAR			2019NE654344	R\$ 226.622,88		
TOTAL EMPENHO				R\$ 226.622,88		
11 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
DATA INICIAL: 20/09/2021			DATA FINAL: 20/09/2023			
12 - ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						

(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Termo com vigência até 20/09/2023 .

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - (004.959.018-90)

PM ASSIS - (46.179.941/0001-35)

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por JOSÉ APARECIDO FERNANDES - CPF: 004.959.018-90 em 06/07/2022 16:51:05